



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº. 015/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Altera o padrão de remuneração dos cargos efetivos de Operador de Máquinas e Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e dá outras providências.

MARCIO CAPRINI, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação Municipal,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Altera o padrão salarial remuneratório dos cargos de provimento efetivo de Operador de Máquinas e Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, criados nos termos do Art. 3º da Lei Municipal 433, de 07 de abril de 1995, passando do padrão 07 (sete) para o padrão 08 (oito).

Art. 2º As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, vigentes para o presente exercício.

Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data do primeiro dia do mês subsequente a sua aprovação e revoga as disposições da Lei Municipal nº. 1.239/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
06 DE MARÇO DE 2025.


MARCIO CAPRINI
PREFEITO MUNICIPAL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

Encaminhamos para exame e votação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que altera o padrão de remuneração dos cargos de Operador de Máquinas e Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários.

Tal alteração tem por finalidade adequar a remuneração com as atribuições desempenhadas pelos servidores, a complexidade das atribuições e as máquinas e equipamentos operadas pelos respectivos servidores.

Em contrapartida a esta alteração estamos revogando as disposições da Lei Municipal que previa o pagamento de Horas Atividade a estes servidores – Lei Municipal nº. 1.239/2015 -.

Diante do exposto, espero que este Projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
06 DE MARÇO DE 2025.


MARCIO CAPRINI
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
PROJEÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL**

Alteração o Padrão de remuneração dos cargos de provimento efetivo de Operador de Máquinas e Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários.

**EXERCÍCIO DE 2025
Março**

Altera o padrão de remuneração dos cargos de provimento efetivo de Operador de Máquinas e Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, passando do atual padrão 07 (sete) para o padrão 8 (oito), com a revogação da Lei 1239/2015 (Hora Atividade).

Item	Descrição	Nº	Valor R\$	Valor Mensal R\$
Alteração Padrão Remuneração Operador				
01	Alteração do padrão de remuneração dos Operadores de Máquina com a elevação do Padrão 7 ao Padrão 8 com revogação do pagamento de horas atividades. Padrão 7 – R\$ 2.128,27 (classe A) Padrão 8 – R\$ 2.544,73 (Classe A)	19	1.748,36	1.748,36

Informações Complementares:

- Altera padrão de remuneração
- - FPS PAT – 13,50% - RGPS = 12,00% RPPS 14,73% + 23,26% = 37,99%

ESTIMATIVA DE GASTOS:

Discriminativo	2025	2026	2027
Altera Padrão Operadores	24.125,00	34.090,00	36.135,00
Totais:	24.125,00	34.090,00	36.135,00

ORIGEM DOS RECURSOS:

Discriminativo	2025	2026	2027
Recursos Próprios	24.125,00	34.090,00	36.135,00
Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Totais:	24.125,00	34.090,00	36.135,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os gastos decorrentes das adequações estão previstas na lei orçamentária anual para o exercício de 2025, podendo ainda ser abertos créditos adicionais nos limites previstos na LOA/2025.

IMPACTO DOS GASTOS COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LIQUIDA

01	Receita Corrente Líquida do ano anterior 2024	31.810
03	Projeção da RCL Período de 01/01 a 31/12/2025	34.300
04	Projeção da RCL Período de 01/01 a 31/12/2026	37.100
05	Projeção da RCL Período de 01/01 a 31/12/2027	40.100
06	Despesa com pessoal Exercício de 2024	12.702
08	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2025	14.228
09	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2026	15.091
10	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2027	15.995
11	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2024	39,93%
13	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2025	41,49%
14	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2026	40,68%
15	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2027	39,89%

LIMITES PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL

Item	Descrição	Limite(%)
01	Limite para emissão de Alerta	48,60
02	Limite Prudencial	51,30
03	Limite Legal – Poder Executivo (Art. 20, Inciso II, alínea “b” da LRF	54,00

RESULTADO DO IMPACTO:

a) **ATENDE** as exigências previstas no art. 20, III da LC nº 101/2000, em decorrência que a estimativa de gastos com pessoal, não ultrapassa o limite legal de 54%;

b) **ATENDE** as exigências previstas no art. 22, parágrafo único da LC nº 101/2000, em decorrência de que os gastos apurados não ultrapassam o limite de 95% da RCL, conforme estabelecido no art. 20, inciso III, sendo 51,30% para o Poder Executivo.

CONCLUSÕES:

I – OBRIGATORIEDADES CONSTITUCIONAIS:

(X) Atende ao Inciso I do parágrafo primeiro do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no impacto orçamentário;

(X) Atende ao Inciso II do parágrafo primeiro do art. 169 da CF, constando autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício;

II – IMPACTO DO GASTO DE PESSOAL SOBRE RCL

(X) Atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000;

(X) Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000;

III – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

(X) Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000;

IV – IMPACTO FINANCEIRO

(X) Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Senhor Ordenador da Despesa:

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000.

Cacique Doble/RS, 06 de março de 2025



JOELI PAIM ZORZAN
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

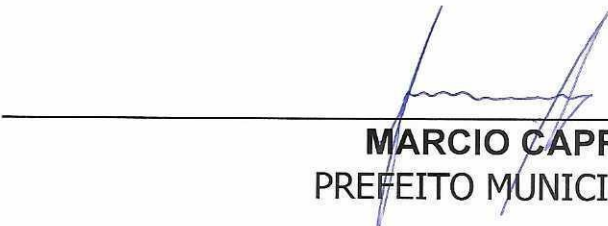


JANAINA REGINATO
CRC/RS 007832

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

MARCIO CAPRINI, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, no uso das atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de ordenador da despesa e considerando a estimativa de impacto orçamentário e financeiro datado de 06/03/2025, **DECLARO** existir recursos para realizar as despesas, cuja despesa se processará nas contas de despesa da Lei Orçamentária anual, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Cacique Doble/RS, 06 de março de 2025



MARCIO CAPRINI
PREFEITO MUNICIPAL